



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2019 AO CONTRATO Nº 14/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA – EPP

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2018

Processo nº 027/2019
Aditivo Contratual nº 10/2019
Contrato nº 14/2018

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO** portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.250.460/0001-17, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 5372, na cidade de Palmeira D'Oeste, CEP 15720-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **GUILHERME POLAINI TINELI**, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, denominada "**CONTRATADA**", têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acréscimo/Supressão quantitativa ao Contrato nº 14/2018, que tem como objeto a contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de reforma do prédio da Câmara Municipal de São José Do Rio Preto, com a respectiva alteração de valor, nos termos previstos em sua cláusula QUINTA, item 5.4 do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1 Inclusão dos serviços conforme Planilha Orçamentária anexa a esse termo (Item 1 – Troca do Forro do Plenário e Sala de Imprensa, Item 2 – Piso, Item 3 – Reparos Telhado 13, Item 4 – Dreno de Ar Condicionado – Fachada), bem como a supressão de serviços anteriormente previstos (Item 5 – Supressão, da referida Planilha Orçamentária), considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da reforma e conforme justificativas técnicas apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente acréscimo, já considerada a supressão disposta no item 2.1 deste Termo Aditivo, é de R\$ 60.787,02 (sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.



3.2 O acréscimo indicado no item anterior corresponde a 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, considerando o acréscimo de 8,81% (oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) realizado através do Termo Aditivo nº 05/2019 ao contrato em tela, perfaz um total de 16,41% (dezesseis inteiros e quarenta e um centésimos por cento) de acréscimo quantitativo total ao Contrato nº 14/2018, respeitando, ainda, os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.3 O valor global do Contrato nº 14/2018 que era de R\$ 870.383,55 (oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), quantia esta atingida após formalização do Termo Aditivo nº 05/2019, passa a ser de R\$ 931.170,57 (novecentos e trinta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

3.4 As despesas estimadas para a presente licitação correrão à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 14/2018 e Aditivos nº 03/2019, 05/2019 e 06/2019 para todos os fins de direito.

5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 24 de abril de 2019.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

GUILHERME POLAINI TINELI
J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA- EPP

Testemunhas:

1- 
Alessandro Lacerda da Silva
RG: 7

2- 
André Rogério Kindt Velozo
RG: 7